

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 04/2016.**

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ANICETO FACIONE**, portador da cédula de identidade RG nº 7.193.780-8 e CPF nº 299.429.428-15 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, e estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 - Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelos Procuradores, o Sr. Alexandre Barreto da Gama Freitas, CPF nº 806.279.787-20, RG: 059.75.287-3 IFP/RJ portador Sra. Mônica de Lima Silva, CPF nº 780.775.085-53, RG: 082.115.990-9, tendo em vista que no próximo dia 27 de dezembro de 2019 termina o prazo fixado no Contrato nº 04/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações na modalidade STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutado), firmado em data de 28 de dezembro de 2016, em pleno vigor nesta data, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira PRAZO

O presente termo de adiamento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **27/12/2019 a 26/12/2020**.

Cláusula Segunda PREÇO

O preço mensal continua inalterado sendo de R\$ 357,52 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.290,24 (quatro mil e duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Terceira CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta RECURSOS

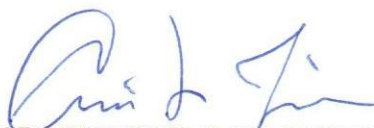
As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Econômico: 3.3.90.39.58 — Serviços de Telecomunicações.



E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 16 de dezembro de 2019



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
ANICETO FACIONE
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG : 7.193.780-8
CPF nº 299.429.428-15



TELEFONICA BRASIL S/A
MONICA DE LIMA SILVA
PROCURADOR DA CONTRATADA
CPF Nº 780.775.085-53

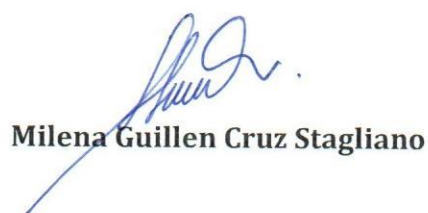


TELEFONICA BRASIL S/A
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
PROCURADOR DA CONTRATADA
CPF Nº 806.279.787-20

TESTEMUNHAS:



Adaiane Cristina Luiz Bueno



Milena Guillen Cruz Stagliano



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2016

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Telefônica Brasil S.A.

OBJETO: Visa-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 04/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações na modalidade STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutado), para mais 12 meses, a terminar em 31.12.2019, sem alteração do valor R\$ 357,52 mensais.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.58 — SERVIÇOS DE TELECOMINICAÇÕES

DATA DO ADITAMENTO: 14/12/2018

SD 9